



00100-113357/2017-8C
02.01.02.10
(2150/E)

Ofício nr. 2459/2017/CVJ/DSL

Joinville, 14 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
Senado Federal - Praça dos Três Poderes, Anexo I 17º Andar
70165-900 - Brasília - DF

Junta-se ao processado do
PEC
nº 50, de 2016.

Em 15/8/2017

Sen. João Alberto

Assunto: **Encaminha Moção aprovada.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Cumpro o dever regimental de encaminhar a Vossa Excelência, para providências, o teor da Moção, de autoria da vereadora Ana Rita Negrini Hermes - PROS, aprovada na Sessão Ordinária realizada em 07 de junho de 2017, conforme segue: 435/2017.

Atenciosamente,

Fernando Krelling
Presidente da Câmara

Presidência do Senado Federal
Recebi o Original
Em: 26/07/17 Hs 10:00
Via Correio





<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> Retirado pelo autor	
À Diretoria de Assuntos Legislativos para:	
<input type="checkbox"/> Proceder conforme aprovado	
<input type="checkbox"/> Arquivar	
Joinville, 07/06/17	
Presidente	

MOÇÃO Nº 435/2017

Senhor Presidente;

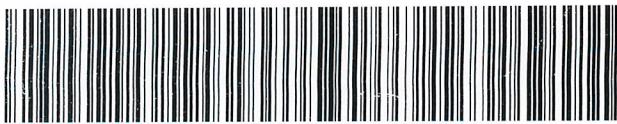
Senhores Vereadores;

A vereadora abaixo assinada, em conformidade com o art. 194 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência, após a aprovação pelo Plenário, o envio de ofício a(o) Ao Congresso Nacional., com o seguinte teor:

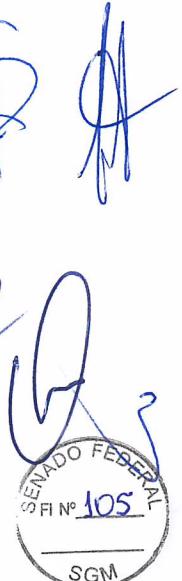
Considerando que o Congresso Nacional, no meio da sua indigência política e moral, aprovaram projeto de lei que legaliza a prática dessa tortura animal, sob o argumento de que não são cruéis as práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais. Desde quando torturar pode ser patrimônio de alguma coisa? Desde quando a letra escrita elimina uma dor?

Considerando que se trata de corpos animais, com sistema nervoso central semelhante ao nosso. Sofrem, e têm ciência disso, sentem dor, e têm ciência disso. Só um profundo especismo, a crença de que só a nossa espécie tem valor moral, para o ignorar. Assim como o racismo e a escravatura já foram desconstruídos em suas teses absurdas é hora de desconstruir a tese do especismo com toda a força dos argumentos.

Considerando que o Conselho Federal de Medicina Veterinária, após longa discussão, deliberou pela posição contrária à prática de vaquejada em função de sua intrínseca relação com maus-tratos aos animais. O posicionamento expressa a preocupação que Conselho mantém em relação ao tratamento adequado aos animais e à criminalidade dos maus-tratos, em consonância com os valores do CFMV: Justiça, Comprometimento, Efetividade, Cooperação, Inovação, Bem-estar único e Saúde Única.



254b063c403b6bef7f9aac30fd3a7a5

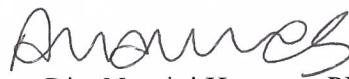




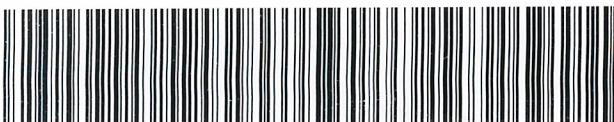
Continuação Moção nº 435/2017

A Câmara de Vereadores de Joinville, acatando proposição da vereadora Ana Rita Negrini Hermes - PROS, Repudia a atitude do Congresso Nacional de promulgar a Emenda Constitucional Nº 96, de 2017, que determina que práticas desportivas que utilizem animais não sejam consideradas cruéis.

Gabinete Parlamentar, 7 de junho de 2017.


Ana Rita Negrini Hermes - PROS
Vereadora





254b063c403b6befef7f9aac30fd3a7a5

2



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 07 de agosto de 2017.

Senhor Fernando Krelling, Presidente da Câmara Municipal de Joinville – SC,

Em atenção Ofício nr. 2459/2017/CVJ/DSL, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2016, que *“A rescrenta o § 7º ao art. 225 da Constituição Federal, para permitir a realização das manifestações culturais registradas como patrimônio cultural brasileiro que não atentem contra o bem-estar animal.”*, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127262>.

Atenciosamente,


Lutz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

